



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 012/2017, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

“Invoca o cumprimento do inc. I do art. 49, c/c inc. I do art. 54 do Regimento Interno”.
--

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO ROLADOR, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando as obrigações descritas no inc. I do art. 49 c/c inc. I do art. 54 do Regimento Interno;

E considerando o melhor andamento dos trabalhos legislativos, sugere-se aos Presidentes das Comissões Permanentes o que segue:

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que os Presidentes das Comissões estabeleçam, em comum acordo com os demais membros, dia e hora para se reunirem ordinariamente, indicando as segundas-feiras, às 15hs30min, para fins de melhor andamento dos trabalhos, já que as sessões ordinárias também são realizadas neste dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Rolador, Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de setembro de 2017.

Luciano Luis S. Malmann
Presidente

Registre-se. Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA DE VEREADORES DE ROLADOR

CNPJ 04.216.907/0001-43

E-mail: camararolador@yahoo.com.br

Av. João Batista, 633 - CEP 97843-000 - Fone: (55) 3614.7065

Maria Rosantina dos Santos Rocha

Secretária